



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.164/2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE VENCIMENTOS BASE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 3.193,55 (três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), os vencimentos base dos servidores públicos efetivos da área da saúde do Município de Trairi que indica ocupantes de cargos providos por concurso público.

Art. 2º - A fixação prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente aos cargos efetivos de profissionais da saúde, sendo eles:

- I – Fisioterapeuta;
- II – Assistente Social;
- III – Nutricionista;
- IV – Fonoaudiólogo e
- V – Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º - Os novos vencimentos base serão pagos a partir do mês de sanção da presente Lei, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Fica revogada a legislação anterior que disponha em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176
Centro – Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br